



EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

CNPJ nº 02.302.101/0001-42 - NIRE nº 35300153243

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

I - Data, Local, Hora: Assembleia realizada em 12 de setembro de 2022, às 11h00, na sede da companhia, situada na Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, São Paulo/SP. **II - Convocação:** Assembleia regularmente convocada por Editais Publicados no **D.O.E. e Folha de São Paulo** nas edições dos dias 13, 16 e 17/08/2022, nos termos do artigo 294, I da Lei federal nº 6.404/1976.

III - Quórum: O registro do quórum encontra-se estabelecido em observância aos termos da Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020, especificamente no que se refere aos acionistas que terão sua presença na forma eletrônica e registro pelo Sr. Presidente da Mesa, nos termos da referida Instrução, em seu artigo 21. **IV - Presenças:** Foram registradas as seguintes presenças, conforme registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela companhia, bem como da lista de presença, arquivada nesta Secretaria da Sociedade, na forma prevista na Instrução Normativa CVM nº 481, de 17/12/2009, com as respectivas alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 e, em conformidade com os documentos de representação encaminhados à Companhia. **Participação Remota:** Fazenda do Estado de São Paulo, representada pelos Procuradores do Estado de São Paulo com poderes para, individualmente, representar a Fazenda do Estado de São Paulo, Sra. Laura Baracat Bedicks e Sra. Bruna Tapié Gabrielli. **Participação Presencial:** Sr. Luiz Carlos Lustre, Presidente do Conselho de Administração, Sr. Cairê Moura Franco, Gerente do Departamento de Relações com Investidores. **V - Mesa:** Presidente: Sr. Luiz Carlos Lustre, Presidente do Conselho de Administração e Secretária: Sra. Valéria Silva Campos. **VI - Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:**

1. Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **VII - Manifestações:** O Presidente propôs a suspensão da leitura do Edital de Convocação e Proposta do Conselho de Administração, por ser de conhecimento de todos os acionistas, com o que todos concordaram. Em seguida, informou que: a) com fundamento no art. 4º, do Estatuto Social da EMAE e no art. 111, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações), são habilitadas a votar nas deliberações desta Assembleia, apenas os titulares de ações ordinárias, b) está sendo dado cumprimento à decisão judicial em vigor, prolatada em 14 de outubro de 2019, nos autos da Ação de Declaração de Nulidade de Negócio Jurídico, promovida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de acionista controlador da EMAE, em face do Banco Bradesco S/A, Manuel Jeremias Leite Caldas, Marcos Alexandre Reis, Osmar Ailton Alves da Cunha, Gelson Gomes da Silva e Sergio Feijão Filho, Processo nº 1053725-58.2019.8.26.0053, assim dispondo: "(...) Posto isso, concede-se a tutela antecipada para, tão-somente, para determinar a imediata suspensão de todo e qualquer efeito decorrente da alienação das ações, em especial a interferência de particulares titulares de ações ordinárias na administração da EMAE, por meio de exercício de voto nas decisões sociais, nomeação de representantes em órgãos sociais ou quaisquer outras formas de ingerência nas decisões da companhia, até ulterior deliberação judicial. (...)", c) Os assuntos objeto da ordem do dia foram encaminhados ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, que se manifestou por meio do Parecer CODEC nº 070/2022 (Processo Eletrônico SOG-PRC-2022/00015) e, d) a ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do, artigo 5º, Parágrafo 4º, do Estatuto Social e, artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.404/1976. **VIII - Deliberações:** O voto do acionista, Fazenda do Estado de São Paulo Estado de São Paulo, foi preferido nos exatos termos do Parecer CODEC nº 070/2022 de 17/08/2022. **Item Único: "Eleger membro do Conselho Fiscal para completar o mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023"**. Colocada a matéria em votação, o Sr. Presidente, Luiz Carlos Lustre, passou a palavra a representante legal da Fazenda do Estado de São Paulo, Sra. Laura Baracat Bedicks, a qual apresentou seu voto nos termos do Parecer CODEC 070/2022: "Na matéria a ser apreciada no item único da pauta que trata da eleição de membro para compor o Conselho Fiscal, acolho a indicação do Senhor **Adriano Candido Stringhini**, como membro efetivo em substituição a Antonio José Imbassahy da Silva. O membro ora indicado contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 305/2022-SG), e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento (Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00405, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018). A investidora no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Assim, o Conselho Fiscal ficará composto conforme segue: - **Gilberto Souza Matos** (1º mandato) e seu respectivo suplente **Eduardo Ruis** (2º mandato - 1ª recondução); - **Marcelo Gomes Sodré** (2º mandato - 1ª recondução) e seu respectivo suplente **Edson Tomaz de Lima Filho** (1º mandato); - **Nanci Cortazzo Mendes Galuzio** (3º mandato - 2ª recondução) e sua respectiva suplente **Caroline Correia Rodrigues** (2º mandato - 1ª recondução); - **Adriano Candido Stringhini**, sua respectiva suplente **Glauca Lino de Oliveira Barbosa** (ambos em 1º mandato); e - **Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares** (1º mandato) e seu respectivo suplente **Antonio João Queiroz Lima** (2º mandato - 1ª recondução) - representantes dos acionistas preferencialistas. Os conselheiros fiscais exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. Por importante, cumpre lembrar que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação deste CODEC". **IX - Encerramento:** a Presidência considerou finda a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 12 de setembro de 2022. JUCESP nº 477.816/22-8, em 16/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Luiz Carlos Lustre - Presidente; Valéria Silva Campos - Secretária. Laura Baracat Bedicks/Bruna Tapié Gabrielli - Acionista: Estado de São Paulo - p.p. Procurador(a) do Estado.

